



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Material Laboratorial, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

Considerando a escolha da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.490.292/0001-11**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para aquisição de Material Laboratorial, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais.) conforme relação abaixo:

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO	VALOR INIC	VALOR FINAL
1	1	UNID	M-30 EZ CLEANSER 100ML	R\$ 315,00	R\$ 315,00
2	15	UNID	PROBE HYPER CLEANSER 50ML	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
3	20	UNID	BOBINA 10MTS	R\$ 9,00	R\$ 180,00
4	6	UNID	M-52 DIFF LYSE 500ML	R\$ 458,00	R\$ 2.748,00
5	6	UNID	M-52 LH LYSE 100ML	R\$ 358,00	R\$ 2.148,00
6	1	UNID	GLICOSE 500ML	R\$ 60,00	R\$ 60,00
7	2	UNID	M-30 DILUENTE 20L	R\$ 145,00	R\$ 290,00
8	1	UNID	COLESTEROL TOTAL 400ML	R\$ 178,00	R\$ 178,00
9	1	UNID	TRIGLICERIDIOS 400ML	R\$ 398,00	R\$ 398,00
10	1	UNID	M-30 CFL LYSE 500ML	R\$ 389,00	R\$ 389,00
11	2	UNID	HDL DIRETO 80ML	R\$ 378,00	R\$ 756,00
12	2	UNID	HEMAREF 1L	R\$ 250,00	R\$ 500,00
			TOTAL		R\$ 9.312,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.490.292/0001-11**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa para aquisição de Material Laboratorial para manutenção do Fundo Municipal Da Saúde, perfazendo o valor total de R\$ 9.312,00 (nove mil trezentos e doze reais.).



Estado de Goiás
Município de Doverlândia

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 01 de abril de 2026.

ANTÔNIO SENILSON PEREIRA DE REZENDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde